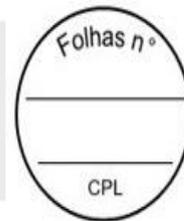




SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
SEMAD - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Avenida Porto Alegre nº 2525, Centro - Paço Municipal CEP - 78890900
Telefone: (66) 3545-4709 E-mail: semad@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 030/2024 – SEMAD

1 – Descrição da necessidade da contratação – (Obrigatório)

1.1. Hospedagem para atender a demanda de Colaboradores eventuais que prestem serviços temporários ao município e demandem hospedagem devido a necessidade de deslocamento para a participação em eventos, cursos, seminários e demais atividades oficiais proporcionadas pelo Município como congressos, conferências e simpósios; Presidentes de federações e/ou confederações que tenham agenda oficial no município, pessoal envolvido na organização e realização de cursos, workshops e demais eventos proporcionados pelas Secretarias Municipais ao decorrer do ano junto a demais profissionais e colaboradores que, em decorrência das atividades promovidas pelas Secretarias, necessitem de estadia temporária em hotéis.

1.2. A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer promoverá vários eventos no decorrer do ano, necessitando assim de hospedagens em hotéis que serão destinadas a atender presidentes de federações e/ou confederações, palestrantes, participantes em reunião, cursos e eventos esportivo como os jogos abertos mato-grossense nas modalidades de basquetebol, voleibol, futsal e handebol, eventos esses realizados pelo governo do estado de mato grosso onde será destinado um convênio para hospedagem dos atletas advindos de outras cidades na rede hoteleira do município de Sorriso. Sendo também em nosso município realizado a taça brasil de futsal divisão especial, evento a nível nacional com as principais equipes do futsal brasileiro onde será destinada a maior parte de tal demanda.

1.3. Além disso, nos âmbitos da Secretaria Municipal de Administração decorre a responsabilidade por coordenar cursos de aperfeiçoamento e capacitação para os servidores municipais, os quais muitas vezes contam com a presença de palestrantes e instrutores de outras localidades, sendo tais hospedagens essenciais para garantir que esses profissionais tenham um local adequado para descanso e estejam prontos para ministrar os cursos de forma eficaz.

1.4. Quanto a Secretaria Municipal de Educação será fundamental providenciar hospedagem para os palestrantes e professores vindos de outras localidades, garantindo não apenas sua comodidade, mas também otimizando sua disponibilidade e preparo para as atividades do evento. A logística complexa de viagem muitas vezes pode resultar em fadiga e atrasos, prejudicando a qualidade das apresentações. Ao oferecer acomodações adequadas, asseguramos que os palestrantes cheguem ao local descansados e pontuais para os ensaios e palestras, contribuindo diretamente para o sucesso e fluidez do evento.

1.5. Já a Secretaria Municipal de Cidades será de fundamental a importância obter tais hospedagens tendo em vista o cumprimento de agendas no Município de Sorriso junto a órgãos públicos como a SINFRA – MTPAR – ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - SEDUC entre outros e cursos de aperfeiçoamento a servidores haja vista que a Secretaria da Cidade possui uma equipe técnica onde o objetivo é estar sempre atualizado a respeito de obra-públicas e as novas leis.

1.6. Quanto a Secretaria Municipal de Saúde, esta frequentemente promovendo campanhas de saúde pública que envolvem a participação de profissionais como enfermeiros, médicos e palestrantes. Além das campanhas, a Secretaria Municipal de Saúde também organiza treinamentos, capacitações e palestras para seus profissionais, contando com a participação de especialistas e palestrantes renomados, que precisam ser hospedados adequadamente para garantir sua presença e contribuição.

1.7. A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e juventude possui a necessidade constante de acomodação de palestrantes, artistas, jurados, conferencistas, participantes de reuniões, equipe envolvida na organização de cursos e eventos vindos de outras cidades, autoridades e outros convidados pelo Município de Sorriso. Tais eventos são essenciais para promover o incentivo e a promoção da cultura e cidadania neste Município. Além disso, a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude, em conjunto com as Secretarias Municipais, planeja diversos eventos ao longo do ano, os quais exigirão diárias de hospedagem para atender aos eventos com duração superior a 1 (um) dia.

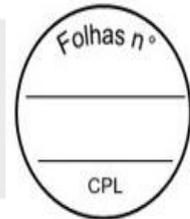
1.8. Já a Secretaria Municipal de assistência Social possui a necessidade de garantir a hospedagem adequada para palestrantes e demais autoridades que desempenhem papel na Assistência Social em Sorriso,

1.9. As hospedagens em hotéis para a Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Agricultura, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia tem como objetivo atender às demandas de eventos, cursos e capacitações



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
SEMAD - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Avenida Porto Alegre n° 2525, Centro - Paço Municipal CEP - 78890900
Telefone: (66) 3545-4709 E-mail: semad@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br



ligados à agricultura, meio ambiente e ciência. Tais hospedagens garantirão a presença de palestrantes renomados, especialistas e técnicos em eventos importantes, além de viabilizar a participação em reuniões junto a órgãos públicos e cursos de aperfeiçoamento em outras cidades, contribuindo assim para o fortalecimento da agricultura familiar e do setor agroambiental em Sorriso.

1.10. Quanto a Secretaria Municipal de Governo, se necessita dos serviços de hospedagem em hotéis para atender à demanda de servidores, assessores e colaboradores eventuais envolvidos em atividades e compromissos oficiais exclusivamente dentro do município de Sorriso. Esses serviços se tratam de forma indispensável devido à frequente participação em reuniões, eventos oficiais, encontros com autoridades, visitas técnicas e demais atividades ligadas à gestão governamental local.

1.11. Sendo assim, o presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo assegurar que as diárias de hospedagem em hotéis atendam adequadamente às diversas demandas de deslocamento e participação em eventos dos servidores e colaboradores municipais, bem como dos convidados e profissionais envolvidos nas atividades promovidas pelas Secretarias Municipais, garantindo o conforto, segurança e qualidade dos serviços de hospedagem prestados para o pleno desenvolvimento das atividades municipais.

2 – Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
1. Gabinete do Prefeito	Ari Genézio Lafin
2. Secretaria Municipal de Administração	Bruno Eduardo Pecinelli Delgado
3. Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Segurança Alimentar	Marlon Zanella
4. Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia	Nerci Adriano Denardi
5. Secretaria Municipal de Assistência Social	Jucélia Gonçalves Ferro
6. Secretaria Municipal da Cidade	Ednilson de Lima Oliveira
7. Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude	Francisco De Sales Fernandes Filho
8. Secretaria Municipal de Educação	Lúcia Korbes Drechsler
9. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Emílio Brandão Júnior
10. Secretaria Municipal de Governo	Claudio Oliveira
11. Secretaria Municipal da Saúde e Saneamento	Luis Fábio Marchioro
12. Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil	José Carlos Moura

3 – Descrição dos Requisitos da Contratação – (Facultativo)

3.1. Os objetos a serem adquiridos abrangem a aquisição das Diárias de Hospedagem em hotel que será destinada para atender servidores das Secretarias Municipais que necessitem de deslocamento para a participação em eventos, cursos, seminários e demais atividades oficiais proporcionadas pelo Município, devendo as redes de hotelaria proporcionar:

3.1.1. O Hotel deverá ter serviços de hospedagem e alimentação SUPERIOR a de **TRÊS (03) ESTRELAS** conforme padrão estabelecido pela Portaria Ministerial MTur N° 100/2011.

3.1.2. O Local deverá ser tipo Hotel, com os seguintes serviços de hospedagem e alimentação:

- A)** Serviço de Recepção 24H.
- B)** Serviço de cofre em 100% das unidades habitacionais para guarda de valores dos hóspedes.
- C)** Serviço de refeições leves e bebidas nos quartos (*room servisse*) nas unidades habitacionais no período de 24 horas.
- D)** Acesso a internet gratuito nas áreas sociais e em 100% das unidades habitacionais;
- E)** Portar mesa de trabalho, com cadeira, iluminação própria e ponto de energia e telefone, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais.
- F)** Frigobar em 100% das unidades habitacionais.
- G)** Climatização (refrigeração/ar-condicionado) adequado em 100% das unidades habitacionais.



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
SEMAD - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Avenida Porto Alegre nº 2525, Centro - Paço Municipal CEP - 78890900
Telefone: (66) 3545-4709 E-mail: semad@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br



- H)** Serviço de alimentação disponível para café da manhã.
- I)** Área de estacionamento.
- J)** Serviços de telefonia 24h;
- K)** Serviços de reserva 24 h;
- L)** Sistema informatizado de “*check-in/check-out*”;
- M)** Garantir a prorrogação da hospedagem (*late check-out*) desde que informado pela contratante com até 06h de antecedência;
- N)** Alojamento temporário oferecido em unidades individuais, duplas e triplas de uso exclusivo dos hóspedes mediante cobrança diária.
- 3.1.3.** Hospedagem apartamento individual: quarto de hotel para uma pessoa, com uma cama de solteiro, com café da manhã incluso, com 01 banheiro suíte, chuveiro elétrico, ar-condicionado, frigobar, internet wireless, tv colorida e guarda-roupa. Com as devidas condições de higiene, limpeza, funcionamento dos equipamentos e mobiliários em boas condições de uso.
- 3.1.4.** Hospedagem quarto duplo solteiro – quarto de hotel com 2 (duas) camas de solteiro, destinadas a duas pessoas, com café da manhã incluso, com 01 banheiro suíte, chuveiro elétrico, ar-condicionado, frigobar, internet wireless, tv colorida e guarda-roupa. Com as devidas condições de higiene, limpeza, funcionamento dos equipamentos e mobiliários em boas condições de uso.
- 3.1.5.** Hospedagem quarto triplo solteiro – quarto de hotel com 3 (três) camas de solteiro, destinadas a três pessoas, com café da manhã incluso, com 01 banheiro suíte, chuveiro elétrico, ar-condicionado, frigobar, internet wireless, tv colorida e guarda-roupa. Com as devidas condições de higiene, limpeza, funcionamento dos equipamentos e mobiliários em boas condições de uso.
- 3.2.** Os orçamentos deverão ser obtidos mediante consulta aos sites oficiais dos hotéis participantes ou através de sites especializados em fornecimento de diárias de hospedagem, garantindo assim a transparência e a obtenção do melhor preço possível para a CONTRATANTE.

4 - Levantamento de mercado – (Facultativo)

- 4.1.** Foi possível observar outras contratações públicas de natureza e objeto semelhantes através do Radar- TCE, bem como em atas de preços e contratos públicos.
- 4.2.** Alinhados com os padrões da Portaria Ministerial MTur Nº 100/2011, nota-se que a modalidade de credenciamento tem sido comumente utilizada para a aquisição dos serviços de hospedagem uma vez que os hotéis do município não possuem a quantidade de quartos superior a 100 (cem) unidades, sendo inviável a modalidade de pregão eletrônico uma vez que diante de altas demandas não seria possível suprir tal necessidade. O credenciamento oferece uma alternativa eficaz, permitindo uma seleção contínua de prestadores de serviço que atendam aos requisitos estabelecidos, o que facilita a disponibilidade imediata de hospedagem para os servidores municipais em suas atividades oficiais.

5 - Descrição da solução como um todo – (Facultativo)

- 5.1.** A solução de mercado existente para a aquisição destes itens se dá através do credenciamento, modalidade na qual os fornecedores interessados são previamente habilitados e autorizados a fornecer os serviços conforme demanda, sem que a administração tenha a obrigatoriedade de adquirir todo o quantitativo de uma única vez.
- 5.2.** Em relação à solução a ser escolhida, fica claro que o credenciamento é uma decisão inteligente e estratégica para a administração municipal, nos termos do artigo 6º, XLIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. A adoção desse modelo de contratação pode trazer inúmeros benefícios para a gestão pública, permitindo uma seleção contínua de prestadores de serviço que atendam aos requisitos estabelecidos, garantindo disponibilidade imediata de hospedagem para os servidores municipais em suas atividades oficiais.
- 5.3.** Considerando que a tarifa de hospedagem pode variar devido à natureza flutuante dos preços, a contratante verificará os valores dos quartos através de consulta aos sites oficiais do hotel ou plataformas especializadas em hospedagens. Portanto, será realizado a preço de balcão aferido mediante pesquisa em



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
SEMAD - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Avenida Porto Alegre nº 2525, Centro - Paço Municipal CEP - 78890900
Telefone: (66) 3545-4709 E-mail: semad@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br



site oficial da contratante e/ou sites oficiais de pesquisa de hospedagens (Ex: Site oficial do hotel, Booking, HostGator, Locaweb, Trivago, entre outros).

6 - Estimativa das quantidades a serem contratadas – (Obrigatório)

6.1. A quantidade dos equipamentos dispostos a seguir, foi estimada através da demanda das Secretarias Municipais tal qual previsto mediante Lei Orçamentaria Anual do Município de Sorriso – MT. Essa estimativa leva em consideração as necessidades específicas de cada secretaria conforme descrito no item 1, garantindo que haja disponibilidade adequada de hospedagem para atender às demandas de deslocamento e participação em eventos dos servidores, colaboradores municipais e demais envolvidos nas atividades promovidas pelas Secretarias Municipais.

ITEM	COD AGILI	CÓD TCE/MT	DESCRIÇÃO MATERIAIS	UND	QUANT.
MATERIAL DE CONSUMO					
1	839631	299007-5	DIÁRIAS DE HOSPEDAGEM EM HOTEL - INDIVIDUAL (UMA CAMA DE SOLTEIRO) – AR CONDICIONADO, TV, INTERNET GRATUITA, CAFÉ DA MANHÃ. (NO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE SORRISO – MT).	DIA	383
2	839632	299006-7	DIÁRIAS DE HOSPEDAGEM EM HOTEL - DUPLO (DUAS CAMAS DE SOLTEIRO) - AR CONDICIONADO, TV, INTERNET GRATUITA, CAFÉ DA MANHÃ. (NO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE SORRISO – MT).	DIA	2683
3	839643	299657-0	DIÁRIAS DE HOSPEDAGEM EM HOTEL - TRIPLO (TRÊS CAMAS DE SOLTEIRO) - AR CONDICIONADO, TV, INTERNET GRATUITA, CAFÉ DA MANHÃ. (NO PERIMETRO URBANO DA CIDADE DE SORRISO – MT).	DIA	312

7 - Estimativa do valor da contratação – (Obrigatório)

ITEM	COD AGILI	CÓD TCE/MT	DESCRIÇÃO MATERIAIS	UND	QUANT.	PREÇO POR DIÁRIA	VALOR DE REF.
MATERIAL DE CONSUMO							
1	839631	299007-5	DIÁRIAS DE HOSPEDAGEM EM HOTEL - INDIVIDUAL (UMA CAMA DE SOLTEIRO) – AR CONDICIONADO, TV, INTERNET GRATUITA, CAFÉ DA MANHÃ. (NO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE SORRISO – MT).	DIA	383	R\$ 275,83	R\$ 105.642,89
2	839632	299006-7	DIÁRIAS DE HOSPEDAGEM EM HOTEL - DUPLO (DUAS CAMAS DE SOLTEIRO) - AR CONDICIONADO, TV, INTERNET GRATUITA, CAFÉ DA MANHÃ. (NO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE SORRISO – MT).	DIA	2683	R\$ 349,84	R\$ 938.620,72
3	839643	299657-0	DIÁRIAS DE HOSPEDAGEM EM HOTEL - TRIPLO (TRÊS CAMAS DE SOLTEIRO) - AR CONDICIONADO, TV, INTERNET GRATUITA, CAFÉ DA MANHÃ. (NO PERIMETRO URBANO DA CIDADE DE SORRISO – MT).	DIA	312	R\$ 421,70	R\$ 131.570,70
VALOR TOTAL						R\$ 1.175.834,01	

8 - Justificativas para o parcelamento ou não da solução (se aplicável). – (Obrigatório)

8.2. O objeto da contratação será parcelado.

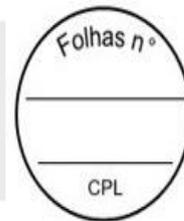
9 - Contratações correlatas e/ou interdependentes - (Facultativo)

9.1. Se identificam contratações correlatas com os itens a que se referem esse estudo, sendo eles a de serviços de alimentação, especialmente se os serviços de hospedagem incluírem refeições. Isso garantiria a disponibilidade de alimentação adequada para os participantes dos eventos. Outra contratação correlata



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
SEMAD - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Avenida Porto Alegre nº 2525, Centro - Paço Municipal CEP - 78890900
Telefone: (66) 3545-4709 E-mail: semad@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br



poderia ser a de serviços de transporte para garantir a mobilidade dos participantes hospedados, levando-os do hotel aos locais dos eventos ou atividades. A garantia da limpeza e manutenção adequadas das instalações do hotel pode exigir a contratação de serviços terceirizados de limpeza e manutenção. Dependendo das necessidades de segurança, pode ser necessário contratar serviços adicionais de segurança para proteger os participantes hospedados e os locais dos eventos.

10 - Demonstrativo da Previsão da Contratação no Plano de Contratações Anual – PCA – (Facultativo)

10.1. A contratação em questão foi prevista no Plano de Contratações Anual – PCA: **Linha Nº 58.**

11 - Resultados pretendidos - (Facultativo)

11.1. Diante disso, o presente estudo, em concordância com os princípios da licitação e administração pública, tem por objetivo avaliar o melhor preço, eficiência, segurança e qualidade dos objetos a serem adquiridos, bem como atender as demandas das diversas secretarias municipais, visando garantir a segurança dos servidores, com fulcro nos dispositivos legais já citados nesse estudo. Este processo será conduzido por meio do credenciamento, permitindo a seleção contínua de prestadores de serviço que atendam aos requisitos estabelecidos, garantindo disponibilidade imediata de hospedagem para os servidores municipais em suas atividades oficiais

12 - Providências a serem adotadas - (Facultativo)

12.1. Formalização de Termo de Referência, previsão orçamentaria, autorização do gestor municipal e formalização do processo licitatório.

13 - Possíveis Impactos Ambientais – (Facultativo)

13.1. Observa-se a existência de possíveis impactos ambientais decorrentes das práticas adotadas pelo serviço de hotelaria, tanto em seu funcionamento quanto na mobilidade dos ocupantes, especialmente relacionados ao alto consumo de energia e água, bem como ao descarte inadequado de resíduos sólidos provenientes da aquisição dos equipamentos. É imprescindível adotar medidas preventivas para mitigar esses impactos, como a utilização eficiente de recursos durante as operações diárias e a implementação de práticas adequadas de gestão de resíduos.

14 - Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação – (Obrigatório)

14.1. Em relação à viabilidade da contratação por meio do credenciamento, constata-se a vantajosidade. A relação custo-benefício da contratação é considerada favorável, uma vez que permite a seleção contínua de prestadores de serviço que atendam aos requisitos estabelecidos, garantindo disponibilidade imediata de hospedagem para os servidores municipais em suas atividades oficiais. Os requisitos relevantes para contratação foram adequadamente levantados e analisados, considerando inclusive o tempo esperado para que a solução esteja disponível para o órgão, a eficácia/necessidade do serviço a ser prestado, bem como a relação custo-benefício. Considerando os pontos listados acima, esta equipe de planejamento declara viável o processo de credenciamento para contratação dos serviços de hospedagem.

DECLARO que:

É VIÁVEL a presente contratação.

NÃO É VIÁVEL a presente contratação.

Sorriso - MT, 18 de junho de 2024.



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
SEMAD - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Avenida Porto Alegre nº 2525, Centro - Paço Municipal CEP - 78890900
Telefone: (66) 3545-4709 E-mail: semad@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br



(assinatura digital)
CARMEM TERESINHA WELTER
Matrícula nº: 553
Departamento de Compras

(assinatura digital)
FABIO CESAR BELTRAME
Matrícula nº: 3992
Secretaria Municipal de Esportes

Aprovo em 18/06/2024.

(assinatura digital)
GABINETE DO PREFEITO
Secretário(a): ARI GENÉZIO LAFIN

(assinatura digital)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETÁRIO(A): BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO

(assinatura digital)
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E SEGURANÇA ALIMENTAR
Secretário(a): MARLON ZANELLA

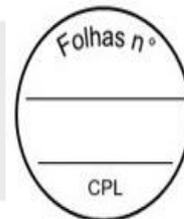
(assinatura digital)
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Secretário(a): NERCI ADRIANO DENARDI

(assinatura digital)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Secretário(a): JUCÉLIA GONÇALVES FERRO



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
SEMAD - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Avenida Porto Alegre nº 2525, Centro - Paço Municipal CEP - 78890900
Telefone: (66) 3545-4709 E-mail: semad@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br



(assinatura digital)

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADE
Secretário(a): EDNILSON DE LIMA OLIVEIRA

(assinatura digital)

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE
Secretário(a): FRANCISCO DE SALES FERNANDES FILHO

(assinatura digital)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Secretário(a): LÚCIA KORBES DRECHSLER

(assinatura digital)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
Secretário(a): EMÍLIO BRANDÃO JÚNIOR

(assinatura digital)

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Secretário(a): CLAUDIO OLIVEIRA

(assinatura digital)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
Secretário(a): LUIS FÁBIO MARCHIORO

(assinatura digital)

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E SEGURANÇA PÚBLICA
Secretário(a): JOSÉ CARLOS MOURA